**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 56/2021**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 56/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66**

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um**,** às oito horas e trinta minutos da manhã na sala do setor de Licitações, a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, e os Decretos n. 1.344, de 19 de janeiro de 2006 e 1.402, de 02 de agosto de 2006 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 56/2021,** do **PROCESSO N. 56/2021**, **RESOLVE** registrar os preços auferidos no certame licitatório ante transcrito, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA, PARA APLICAÇÃO DE SANITIZAÇÃO (SANEANTE BACTERICIDA COM PRINCIPIO ATIVO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO) PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS,** do certame supra transcrito, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA** CNPJ n. 11.242.630/0001-99, com sede na Rodovia ICR 150, n. 853, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Içara/SC, neste ato representada pelo **NERI ALVES DOS SANTOS**, RG n. 2.872.202, CPF n. 778.898.789-15, cuja proposta foi classificada em **1° lugar** para o item abaixo elencado com características e condições de execução individualizadas.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade** | **Descrição** | **Preço unitário** | **Preço total** |
| 1 | 100 | UN | SANITIZAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS CONTRA O VÍRUS COVID-19. | 115,00 | 11.500,00 |
| 2 | 100 | UN | SANITIZAÇÃO DE ÔNIBUS CONTRA O VÍRUS COVID-19. | 110,00 | 11.000,00 |
| 3 | 300 | UN | SANITIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS CONTRA O VÍRUS COVID-19. | 45,50 | 13.500,00 |
| 4 | 500 | UN | SANITIZAÇÃO DE AMBULÂNCIAS E VANS CONTRA O VÍRUS COVID-19. | 65,00 | 32.500,00 |
| TOTAL |  |  |  |  | 68.500,00 |

Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do “Anexo I” do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação.

A empresa obrigar-se-á a prestar o serviço dessa licitação, toda vez que solicitada, IMEDIATAMENTE – em até 30 (trinta) minutos, sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade das secretarias municipais.

Fica consignado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser: a) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93; b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada - SC, 8 de junho de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| ALCEU ALBERTO WRUBEL  **PREFEITO MUNICIPAL**  CONTRATANTE | NERI ALVES DOS SANTOS  **MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA**  CONTRATADA |
|  |  |

Analisado e Aprovado

ANDRÉ LUIZ PANIZZI

**Assessor Jurídico**

OAB/SC n. 23.051